



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 37

DISPENSA DE LICITACAO Nº 15/2019

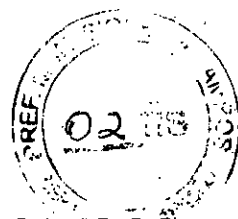
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Centro de Distribuição.

RECURSOS:

(37) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – 1000 – Departamento de Administração.

CRITÉRIO: Menor Preço

2				12			
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 28 de fevereiro de 2019.

Senhor Prefeito,

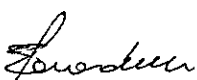
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, X, da Lei 8.666/93, para a locação de um imóvel para a instalação do Centro de Distribuição.

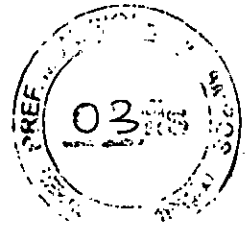
O imóvel a ser alugado está situado na Rua Maria Carolina nº 1190, esquina com a Rua Maria Honória Barbosa, sendo representada neste ato pela proprietária de parte ideal de 25% da área total do imóvel objeto da matrícula 13.262 Aline Barone Barbosa, portadora do RG nº 9.900.667-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 054.743.039-63, conforme procuração em anexo.

Justifica-se a contratação tendo em vista que este imóvel vinha sendo alugado por esta instituição a mais de dez anos, tendo sido cancelado o contrato no mês de Outubro/2018 para reformas e adequação do prédio, e também pelo fato de que nesta localidade é o único imóvel disponível para locação nas condições necessárias para a instalação do Centro de Distribuição, obtendo o espaço desejado e adequado para armazenamento de todos os itens, inclusive espaço para carga e descarga de mercadorias.

Informamos que o valor total do contrato corresponderá à R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais conforme declaração de interesse por parte do propretário.

Atenciosamente,


Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Dep. de Administração



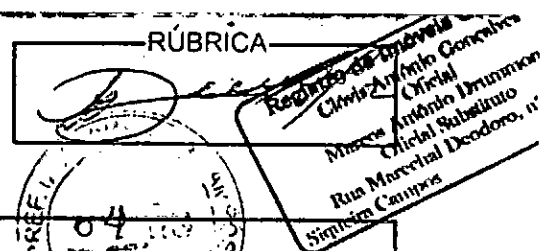
Eu, Aline Barone Barbosa portadora do RG9.900.667-6

Venho por meio desta levar ao conhecimento da prefeitura municipal de Siqueira Campos o meu interesse em alugar o imóvel localizado nesta cidade, rua Maria Carolina s/n

O contrato de locação será pelo prazo de doze meses no valor de 1.200,00 (Um Mil e Duzentos reais)

Siquera Campos 28 de fevereiro de 2019

Aline Barone Barbosa

Oficial Delegado
Clóvis Antônio GonçalvesRua Marechal Deodoro, 1711
(43) 3571-2177Matricula Nº **13.262**

Data: 06 de dezembro de 2011.

Protocolo nº 33.617.

Imóvel: Um terreno urbano, sem benfeitorias, Lote 01, situado nesta cidade, com a área de 252,00m², com as seguintes metragens e confrontações: A frente com a Rua Maria Carolina, na extensão de 21,00 metros. À esquerda com Avelino Adão de Paula, na extensão de 12,00 metros. À direita com Área Remanescente, na extensão de 12,00 metros. Aos fundos com Área Remanescente, na extensão de 21,00 metros. Inscrição Cadastral na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos sob nº 01.03.563.0145.001

Proprietário: **ANTONIO ARMANDO BARBOSA** e sua mulher **MARIA LÚCIA BARONE BARBOSA**, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens em 14/11/1979, ele comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.125.653-8-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 015.755.709-04, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 6.717.710-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 004.139.308-23, residentes e domiciliados na Rua Quintino Bocaiuva, 1861, Centro, nesta cidade.

Registro Anterior: Matrícula 12.267, do livro 02 deste Ofício. Certifico, ainda, que o imóvel acima descrito foi objeto de desmembramento da área contida na matrícula mencionada, atendendo requerimento dos proprietários, que juntaram mapa memorial descritivo, assinado por profissional habilitado, corroborado por certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, tudo em conformidade com a Lei Federal 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 20-12-1.979. Siqueira Campos-PR, 06 de dezembro de 2011. Dou fé *Dececel* Oficial.

lila
colmeia

AV.1 - 13.262 - Prot. nº 39.994 (de 14 de fevereiro de 2014) - AVERBAÇÃO DE ÓBITO -

Natureza formal do título: Certidão de Óbito Matrícula n.º 082461 01 55 2012 4 00084 090 00118335 06, expedida pelo Cartório Distrital do Cajuru - Curitiba PR, em cujo termo consta o falecimento do proprietário **ANTÔNIO ARMANDO BARBOSA**, ocorrido em 28/06/2012, documento que fica com uma cópia arquivada nesta Serventia. Emolumentos: 60,00 (vrc) -R\$ 9,42. Siqueira Campos-PR, 07 de março de 2014. Dou fé *Dececel* Oficial.

R.2 - 13.262 - Prot. nº 39.996 (de 14 de fevereiro de 2014) - INVENTÁRIO E PARTILHA.

Transmitente: O Espólio de **ANTÔNIO ARMANDO BARBOSA**, que era inscrito no CPF sob o nº 015.755.709-04. Adquirentes: **MARIA LÚCIA BARONE BARBOSA**, brasileira, viúva, , aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.717.710-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 004.139.308-23, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.861 - Centro, nesta cidade, proprietária da PARTE IDEAL equivalente à sua meação de 50% da área do imóvel objeto desta matrícula; **BRUNA BARONE BARBOSA**, brasileira, solteira, assessora de promotoria, portadora da Cédula de Identidade nº 10.825.808-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 034.074.539-81, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, 1861, Centro, em Siqueira Campos -PR, que adquire PARTE IDEAL DE 25% da área do imóvel objeto desta matrícula; **ALINE BARONE BARBOSA**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 9.900.667-6 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 054.743.039-63, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, 1861, Centro, nesta cidade, que adquire PARTE IDEAL DE 25% da área do imóvel objeto desta matrícula. **NATUREZA FORMAL DO TÍTULO:** Escritura pública de inventário e partilha lavrada em 29/11/2013 pela Serventia Notarial desta Comarca, subscrita pelo Tabelião Dirceu Miguel Ferreira, às folhas 087/100, do Livro nº 97. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). ITCMD pago em duas guias cada qual no valor de R\$24.297,08, conforme declaração nº 201300053783-0, realizada eletronicamente no site WWW.fazenda.pr.gov.br, pelo sistema ITCMD WEB-PR, cujas cópias ficaram arquivadas na serventia notarial. FUNREJUS pago no valor de R\$817,80. Emolumentos: 3.060,00 (vrc) -R\$ 480,42. Siqueira Campos-PR, 07 de março de 2014. Dou fé *Dececel* Oficial.

MATRÍCULA Nº
13.262



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná
Cadastro Imobiliário

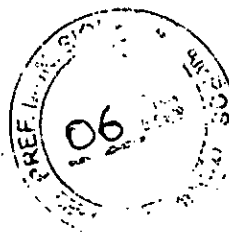
Página: 1/1
Data: 14/02/2019

Exercício: 2019

Imóvel: 7520
Contribuinte: 11944 - BRUNA BARONE BARBOSA
Co-responsável:
Logradouro: 671 - Rua MARIA CAROLINA
Complemento:
Condomínio:
Loteamento:
Bairro: 3 - BARBOSA
Distrito:

Inscrição Imobiliária: 01.03.563.0237.001

Cep: 84940-000
Bloco:
Número: 01190
Apto:
Lado:
Seção:
Lote: 04
Quadra:
Matrícula: 13.265



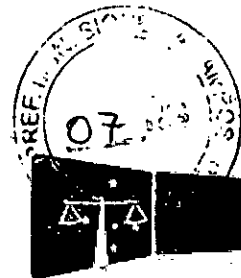
Item	Descrição	Abrevia	Valor
00001/96	INSCRICAO		
00002/99	Área do Terreno		717,67
00005/99	V.V.Terreno		36.773,41
00006/96	QUADRA		
00007/96	LOTE		
00008/96	FACE LOTE		
00011/99	Área Construída		248,00
00012/96	Ano de Construção		
00013/99	Área Total Construída		
00019/99	V.V.Construção		0,00
00042/06	OCUPACAO	CONSTRUIDO	
00043/02	PATRIMONIO	PARTICULAR	
00044/04	UTILIZACAO	COMERCIO	
00045/01	IMPOSTO	TRIBUTAVEL	
00046/01	TAXAS	TRIBUTAVEL	
00047/01	SITUACAO	UMA FRENTE	
00048/03	PERFIL	DECLIVE	
00049/02	SOLO	FIRME	
00050/05	TIPO	GALPAO	
00051/02	ALINHAMENTO	RECUADA	
00052/01	LOCALIZACAO	FRENTE	
00053/02	POSICAO	CONJUGADA	
00054/01	ESTRUTURA	ALVENARIA	
00055/02	COBERTURA	CIMENTO AMIANTO	
00056/03	VEDACAO	ALVENARIA	
00057/02	FORRO	MADEIRA	
00058/02	REVEST EXTERNO	REBOCO/PINTURA	
00059/04	SANITARIOS	MAIS QUE UM	
00060/03	INST ELETRICA	EMBTIDA	
00061/02	PISO	CIMENTO	
00062/02	CONSERVACAO	BOA	
00063/01	LANCAMENTO	DISCRIMINADO	
00064/98	ANO LOTEAMENTO		2000
00066/03	ZONA FISCAL	AZUL	
00074/99	AREA CONSTRUIDA TOTAL		248,00
00075/02	LIMITAÇÃO	SEM MURO	
00076/01	USO DO IMÓVEL	PROPRIO	
00077/99	FRAÇÃO IDEAL		717,67
00078/99	VALOR VENAL TOTAL		36.773,41

Total de Registro de Opções do BCI: 39





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



CERTIDÃO CÍVEL PARA FINS CIVIS

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a pessoa abaixo qualificada:

Sr(A) ALINE BARONE BARBOSA

RG: 9.900.667-6

CPF: 054.743.039-63

Data de Nascimento: 31/07/1986

Naturalidade: Jacarezinho/PR

Filiação: Antonio Armando Barbosa e Maria Lucia Barone Barbosa.

Endereço: Rua Sebastião Francisco Domingues, 536 - Siqueira Campos/PR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 27 de fevereiro de 2019.

Josiane Gomes Nogueira
Escrevente Autorizada.





Data: 25/02/2019 13h28min

Número
739

Validade
24/08/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BRUNA BARONE BARBOSA CPF: 034.074.539-81

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 7520 [01.03.563.0237.001]

Endereço: Rua MARIA CAROLINA, 01190 - Bairro BARBOSA - CEP 84940000;

Código de Controle

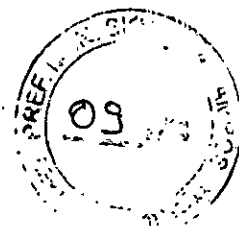
DCD1NPOJPQUY5931

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 25 de Fevereiro de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019536136-44

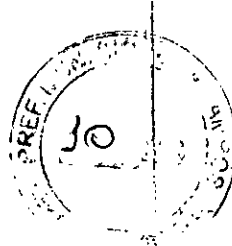
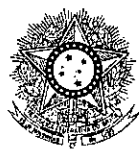
Certidão fornecida para o CPF/MF: **034.074.539-81**
Nome: **BRUNA BARONE BARBOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNA BARONE BARBOSA

CPF: 034.074.539-81

Certidão nº: 168308453/2019

Expedição: 25/02/2019, às 13:35:51

Validade: 23/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNA BARONE BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **034.074.539-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Data: 25/02/2019 13h32min

Número

756

Validade

24/08/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARIA LUCIA BARONE BARBOSA CPF: 004.139.308-23

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 18489 - MARIA LUCIA BARONE BARBOSA

Endereço: Avenida JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO, 00081 - Bairro SANTUARIO - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1NOBZRDFX9981

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 25 de Fevereiro de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019536130-30

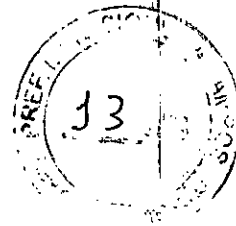
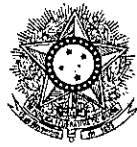
Certidão fornecida para o CPF/MF: **004.139.308-23**
Nome: **MARIA LUCIA BARONE BARBOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LUCIA BARONE BARBOSA

CPF: 004.139.308-23

Certidão nº: 168308527/2019

Expedição: 25/02/2019, às 13:36:13

Validade: 23/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LUCIA BARONE BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **004.139.308-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

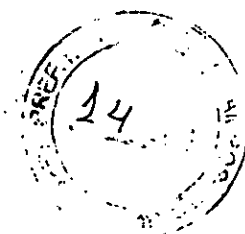
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Data: 25/02/2019 13h33min

Número

757

Validade

24/08/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALINE BARONE BARBOSA CPF: 054.743.039-63

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9402 - ALINE BARONE BARBOSA

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01698 - Bairro SANTUARIO - CEP 84.940-000

Imóvel: 5494 [01.03.543.0023.001.001] - Lote 0011 - Quadra 0001 - Matrícula 10.507

Endereço: Rua SEBASTIAO FRANCISCO DOMINGUES, 00536 - Bairro BARBOSA - CEP 84.940-000

Código de Controle

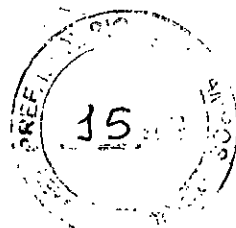
DCA1NMUDRNSF6891

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 25 de Fevereiro de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019536118-26

Certidão fornecida para o CPF/MF: **054.743.039-63**
Nome: **ALINE BARONE BARBOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

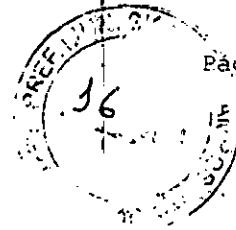
Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE BARONE BARBOSA

CPF: 054.743.039-63

Certidão nº: 168308586/2019

Expedição: 25/02/2019, às 13:36:38

Validade: 23/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE BARONE BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.743.039-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
 ALINE BARONE BARBOSA

SOC. SEGURODE / ONE SEGURO / UF
 9900667-5 6687 PR

OF 054.743.039-63 DATA NASCIMENTO 31/07/1986

FUNÇÃO
 ANTONIO ARMANDO BARBOSA
 MARIA LUCIA BARONE BARBOSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 03774010830 03/07/2020 26/01/2006

OBSERVAÇÕES

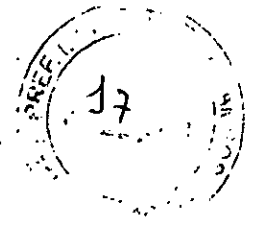
LOCAL
 SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSÃO 06/07/2015

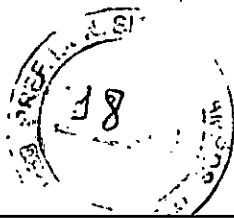
05809672476
 PR909389558

DETRAC, PR (PARANÁ)

VALOR EM YUROS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1144608291

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1144608291





LAUDO DE AVALIAÇÃO

Ficha Resumo

IMÓVEL

Comercial em alvenaria, situado à Rua Maria Carolina, n.º 1190 – Vila Barbosa – Siqueira Campos / PR.

OBJETIVO

Obtenção do valor de locação por mês do imóvel comercial, estabelecendo-se os valores mínimo, médio e máximo para intervalo de confiança de 80%.

PROPRIETÁRIA

Maria Lúcia Barone Barbosa, Bruna Barone Barbosa e Aline Barone Barbosa.

SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

VALOR

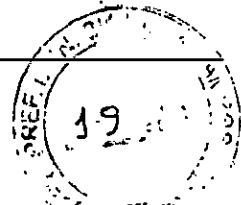
O valor de locação adotado para o imóvel é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

METODOLOGIA

Método Direto – Comparativo de dados de mercado

LOCAL, DATA E RESPONSÁVEIS

Siqueira Campos/PR, 22 de fevereiro de 2019.
Engenheira Civil: Liliane Cristina Barbosa Teixeira
CREA-PR 69.565/D



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 SOLICITANTE E FINALIDADE

- 1.1.1 Este trabalho visa atender a solicitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, cuja finalidade é de apropriar o valor de locação de mercado do imóvel a seguir descrito.

2 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

- 2.1 Comercial em alvenaria, situado à Rua Maria Carolina, n.º 1190 – Vila Barbosa – Siqueira Campos / PR.

2 OBJETIVO

- 9.1 Obtenção do valor de locação por mês do imóvel comercial, estabelecendo-se os valores mínimo, médio e máximo para intervalo de confiança de 80%.

3 PROPRIETÁRIAS

- 9.1 Maria Lúcia Barone Barbosa, Bruna Barone Barbosa e Aline Barone Barbosa.

4 INTERESSADO

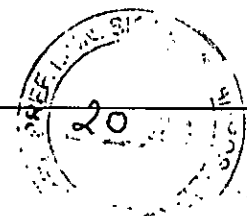
- 9.1 Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

5 OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

- 9.1 A Norma que rege o presente trabalho técnico é a NBR 14653-2 da ABNT, tendo sido efetuada vistoria em 20 de fevereiro de 2019.

6 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

- 9.1 O imóvel comercial em questão tem área de 283,50m², composto de um pavimento, com 2 salões, 2 lavabos, 3 escritórios. É um imóvel com aproximadamente 30 anos de uso.
- 9.2 Suas características construtivas são as seguintes:
Escritórios, 1 salão e lavabos com piso em cerâmica esmaltada, forro de madeira com pintura esmaltada, paredes em massa corrida e pintura PVA; 1 salão com piso em cimento queimado, forro de PVC, paredes em massa corrida e pintura PVA. Portas externas em esquadrias metálicas e portas internas laminadas em madeira de lei, janelas de esquadrias metálicas.



7 CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO

O mercado para locação comercial varia de acordo com a localização de cada imóvel, área, estado de conservação do imóvel dentre outras variáveis.

A demanda por imóveis comerciais, bem conservadas e de bom padrão arquitetônico, localizados em região comercial do contexto urbano municipal, mostra-se crescente nos últimos dois anos.

O imóvel avaliado está situado em uma região residencial, em zona servida por infraestrutura básica, clube recreativo e próximo ao centro e junto a outras zonas comerciais.

8 METODOLOGIA APLICADA

Foi utilizado o consagrado MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, o qual:

"Define o valor através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas. As características e os atributos dos dados pesquisados que exercem influência na formação dos preços. É condição fundamental para a aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado, estatisticamente, como amostra do mercado imobiliário".

A coleta de amostra comparativa com dados heterogêneos, extraídos do mercado imobiliário, torna imperiosa a utilização de modelos estatísticos fundamentados que minimizem a variação não aleatória da média, causada pelas diferenças entre os dados disponíveis.

9 APLICAÇÃO DA METODOLOGIA

9.1 COLETA DE DADOS

A apropriação do real valor de mercado, para o imóvel avaliando, exigiu inicialmente, a elaboração de pesquisa de ocorrências de mercado, relativos a ofertas e transações reais de imóveis similares, situados na região de influência. Assim, na coleta de dados para compor a amostra do mercado, foram desenvolvidos contatos junto a imobiliárias, administradoras de imóveis, corretores autônomos e anúncios classificados, desprezando-se informações incompletas e/ou inconsistentes (sem data; localização imprecisa, etc.).

9.2 ESTUDO ESTATÍSTICO

Foi desenvolvido modelo estatístico baseado na amostra colhida, possibilitando a estimação de valor médio de comercialização para o imóvel em estudo e um intervalo de confiança para a estimativa. A amostra apresenta elementos analisados segundo diversos atributos de influência nos valores, estando descritas, nos anexos deste relatório, tanto as variáveis estudadas como os resultados estatísticos mais significativos.

9 VALORES

A aplicação do modelo inferido ao imóvel avaliando, exige a adequação de seus atributos intrínsecos e extrínsecos às características numéricas estudadas na amostra.

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$/m ²)		
MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
3,60	4,23	4,86

O valor unitário adotado como representativo, resultou de análise criteriosa da situação do mercado pesquisado, principalmente no que se refere à sua regularidade, indicando que o valor médio do intervalo estimado representa o valor de mercado para o imóvel em estudo, resultado:

VALOR DO IMÓVEL : R\$ 4,23/m² . 283,50 m² ≈ **R\$ 1.200,00**

10 RESUMO DA AVALIAÇÃO

Conforme estudo efetuado junto ao mercado imobiliário, o valor de locação do imóvel assume, nesta data, o montante de:

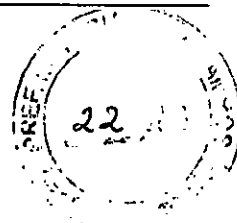
VALOR DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) • <i>Valor Mínimo</i> : R\$ 1.020,00 • <i>Valor Máximo</i> : R\$ 1.380,00
--

Siqueira Campos, 22 de fevereiro de 2019.

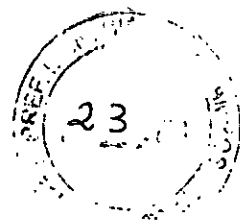

Eng. Civil Liliane Cristina Barbosa Teixeira
CREA-PR 69.565/D

11 ANEXO

ANEXO I - Relatório fotográfico;



[Handwritten signature]



ANEXO I

Relatório Fotográfico

PS

Imóvel Avaliando

Fotos 1-3-5

Fotos 2-4-6



Endereço: Rua Maria Carolina, 1190 – Vila Barbosa – Siqueira Campos/PR

[Handwritten signature]

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

MATRICIA
3599.7903

NÚMERO — 1613 — Nº 400 ANEXO —

511 441

41	16	41	-	41
43	43	51	32	51
43	43	51	32	51

453 78 142

2919 PAGE

1X 11X0 PROTECTOR	10.95	
MULTI 1X 11X0 PRO	0.22	
MULTI 1X 11X0 PRO	0.20	
2 VIA EXTRAVID		3.14
DIAMAS SERVICES		2.54

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR MENS		TOTAIS	
		ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
de 5 m³/mês	5			34,58	27,66

03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	
3	7	11	15	19	23	27	31	35	39	43	
						FUTURA					ATUAL
						CONSUMO					3
						REFERENCIA					-
						01					02/2019
						4					25/02/2019

15/03/2019	14,58	27,66	17,05	79,29
------------	-------	-------	-------	-------

BAIXE O SANEPAR MÓVEL - GOOGLE PLAY OU APP STORE.
INFORMAÇÕES BOMBEIO FAXA DE LIXO. 0800-200-0115.

TRIBUTOS FEDERAIS 11.1 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 7,77

STORCHI - AGENTE ORIENTAMENTO

Deia: 20/02/2019 Hora: 10:11:06
Doc: 031152 PDS: 10660376

Herz: 10:11:06
POS: 10050376

Cooperativa: 0720 COOPERATIVA DE CREDITO
POURANDA E INVESTIMENTO DO
Agente: 4000000002993 MARCOS PAULO
FERREIRA DE

PAGAMENTO DE CONTAS DE CONSUMO

EXPRESS: SANFAR - COD. BARCAS

SARIN

Dados do Usuário
Nome: PRISCILA SOARES DITTMANN

62650000000-3 79290109201-7

9025359379-6 03022019619-3

Número de Controle: 1693416005-4

Data de Vencimento: 20/02/2015

Valor do Documento(R\$): (9,25)

Data do Pagamento: 29/02/2015

Horz do Pagamento: 10:11:10

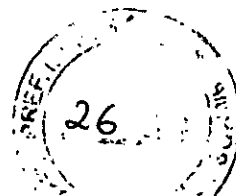
Authentic Electronic

2731.53738031532516506528809

Quivioria SICARDI - 0300 646 2619

Via do Cliente

PROCURAÇÃO PARA ALUGAR IMÓVEL



OUTORGANTE: Maria Lucia Barone Barbosa, brasileira, viúva, Carteira de Identidade nº6.717.710 SSP/SP, CPF nº004.139.308-23, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo 406, bairro Centro, CEP 84940-000, cidade Siqueira Campos, Paraná.

OUTORGANTE: Bruna Barone Barbosa, brasileira, solteira, Carteira de Identidade nº10.825.808-0 SSP/PR, CPF nº 034.074.539-81, residente e domiciliada na Rua Pará, nº186, bairro Centro, CEP 84940-000, cidade Siqueira Campos, Paraná.

OUTORGADO: Aline Barone Barbosa, brasileira, solteira, Carteira de Identidade nº9.900.667-6 SSP/PR, CPF nº 054.743.039-63, residente domiciliada na Rua Sebastião Francisco Domingues, nº536, bairro dos Barbosa, CEP 84940-000, cidade Siqueira Campos, Paraná.

Através do presente instrumento particular de mandato, os OUTORGANTES nomeiam e constituem como seu procurador o OUTORGADO para gerir e administrar a locação do imóvel situado à Rua Maria Carolina, esquina com a Rua Maria Honória, Vila Barbos, CEP 84940-000, cidade Siqueira Campos, Paraná. O OUTORGADO poderá com quem conviver, contratar, distratar, e rescindir a locação do imóvel, estipular livremente condições e cláusulas, inclusive penais, preço, prazo e multa, aceitar, recusar, exigir substituição de fiança, caução e quaisquer garantias real ou fidejussória, receber dar quitação de aluguel, multa ou quaisquer repartições públicas, federal, estadual, ou municipal, em tudo que relacione com o referido imóvel, requerendo o que for preciso a bem do interesse da outorgante, assinado contrato, declaração, termo etc, praticando ainda todos os demais atos que necessário se façam para fiel cumprimento deste ainda, todos os demais atos que necessário se façam para fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Siqueira Campos, de março de 2019


Maria Lucia Barone Barbosa

RECONHECIDA

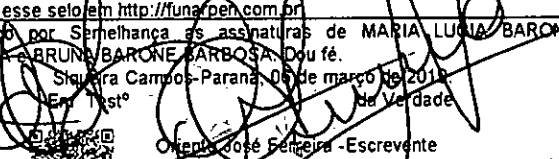

Bruna Barone Barbosa

RECONHECIDA

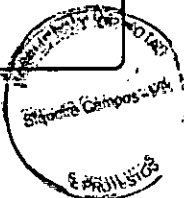
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
CNPJ: 17.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (41) 3571-6666

Selo: AZy7y.Nk6pZ4czkz, Controle: R0ufh.rVTAU
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de MARIA LUCIA BARONE BARBOSA e BRUNA BARONE BARBOSA. Dou fé.
Siqueira Campos-Paraná, 06 de março de 2019.
Em Teste da Verdade


Dirceu Miguel Ferreira - Escrevente







PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação.

Siqueira Campos, 07 de março de 2019.

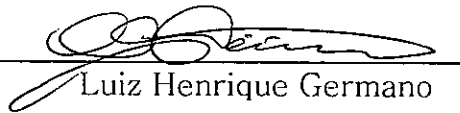
Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, a locação de um imóvel para instalação do Centro de Distribuição do Município.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

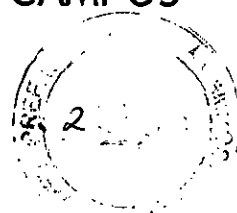

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade

Data: 08/03/2019.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, para a locação de um imóvel para a instalação do Centro de Distribuição, de propriedade da senhora Aline Barone Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 054.743.039-63, residente e domiciliada em Siqueira Campos.

Informamos que o valor total do contrato corresponderá à R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que deverá ser pago em doze parcelas mensais de R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais), tendo em vista que o período da locação será de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva

Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - Nº: 76.919.083/0001-89

Sistema de Arquivos, 08 de março de 2019: 28

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a documentação para realização de Dispensa de licitação para locação de um imóvel para instalação do centro de distribuição.

O valor máximo do processo é de R\$ 14.400,00.

3.3.90.36.15.00.00		Locação de Imóveis	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DEPARTAMENTO
(37) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros	000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ronivaldo José
Contador
CRC/PR 063.911-0

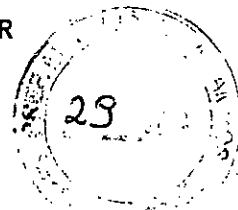


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 08/03/2019

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para análise e parecer do referido processo.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva.
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

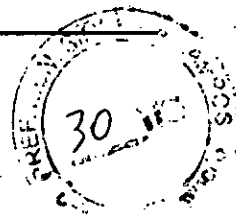
RECEBEMOS

Número: 219/19
Data: 08-03-19
Horário: 16:35
Assinatura: GPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 036/2018.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.



Veio o presente memorando interno da Comissão de Licitação solicitando o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de DISPENSA de procedimento licitatório para a locação de imóvel localizado na rua Maria Carolina n. 1190 em Siqueira Campos para a implantação do Centro de Distribuição.

O Departamento de Administração através de memorando interno apresentou justificativas para a contratação.

O valor da contratação será de R\$ 1.200.00 (um mil e duzentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

Nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos locação, quando o imóvel se destina a atender fins precípuos da Administração Pública e sua instalação e localização condicionam a escolha.

Vejamos o que dispõe o citado artigo:

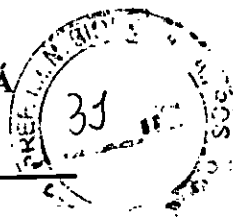
Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se facilmente a situação fática exigida em lei, tendo em vista a necessidade de localização do referido Departamento onde melhor atenda aos Municípios. Mesmo sendo de pequeno porte este Município, a população precisa ter fácil acesso aos serviços colocados à sua disposição, visando sempre o atendimento do interesse social.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, certidões negativas, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Consta nos autos laudo de avaliação de preço que a lei exige, a qual é imprescindível para a análise da compatibilidade do valor contratado com os preços de mercado bem como informação de dotação para fazer frente as despesas.



Está, assim, devidamente caracterizada a situação fática que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor está em consonância com a lei. O preço está justificado no memorando emanada do Diretor de Administração, o qual goza de fé-pública. Neste sentido é a jurisprudência (APELREEX 199651010106150 RJ 1996.51.01.010615-0, Dês. Fed. GUILHERME COUTO, E-DJF2R - Data: 21/02/2011 - Página: 229):

Sob a ótica de que a Administração Pública neste caso deverá observar as regras da Lei n 8.245/1991 sugiro que conste nos autos o Termo de Vistoria com a descrição do estado do imóvel e com a expressa referência dos eventuais defeitos existentes.

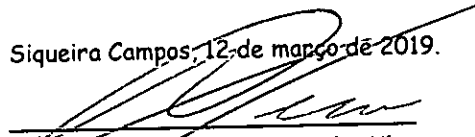
O ato deverá ser ratificado e publicado na imprensa oficial para surtir efeitos (art. 26, caput, da Lei 8.666/93), não estando o contrato sujeito aos prazos do art. 57 da Lei de Licitações, conforme entendimento de nossos Tribunais (TCU, Orientação Normativa n.º 6).

Diante do exposto e com base na justificativa da necessidade pelo Departamento responsável, o parecer jurídico é pela POSSIBILIDADE da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, X, da Lei 8.666/93.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 12 de março de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento.

Para: Controle Interno

Data: 13/03/2019

Prezada Senhora

Encaminhamos a Vossa Senhoria a **Dispensa de Licitação nº 07/2019**, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso X, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a locação de um imóvel para instalação do Centro de Distribuição, no período de 12 (doze) meses, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva

Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 239/19

Data: 13-03-19

Horário: 17:05

Assinatura: 9PS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

PARECER

I – DO RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a Dispensa de Licitação para locação de imóvel para a instalação do Centro de Distribuição de Materiais.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III – DA CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise da Dispensa de Licitação.

Compulsando os autos identificou-se:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Justificativa da contratação dentro dos valores praticados no mercado (fls. 02);
- Laudo de avaliação e vistoria técnica (fls. 18/24)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.28);
- Parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação (fls.30/31).

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, no entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem necessidade de tal procedimento, conforme depreende o Inciso XXI do Art. 37. Desta feita a Lei Federal nº 8.666/93 excepciona, em seus artigos 24 e 25, a regra de prévia licitação, ora em razão de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, mas pela particularidade do caso, o interesse público a reputaria inconveniente, como é o caso da dispensa.

O Art. 24, da referida Lei, prevê, em arrolamento exaustivo, as hipóteses em que a licitação fica dispensada. Com relação ao objeto ora em análise, o inciso X assim dispõe:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS****ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89****Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122****CONTROLE INTERNO**

"Art. 24 - É dispensável a licitação:(...)

X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precepuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

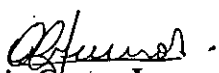
Importa no presente caso, a hipótese de dispensa de licitação, prevista taxativamente no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, onde se verifica que a competição é possível, mas sua realização inviável, por não ser oportuna e conveniente à luz do interesse público, ficando a contratação direta a cargo da discricionariedade da Administração.

Cumpre mencionar que o valor contratado encontra-se dentro da estimativa da Administração, conforme laudo de avaliação e vistoria técnica, de modo que o imóvel é o mais indicado para atender a finalidade pretendida, nos termos de espaço e localização.

Assim, ante a constatação de todos os requisitos presentes, esta Controladoria recomenda o prosseguimento do processo, nos termos da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Siqueira Campos, 15 de março de 2019.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 15/2019 - DL

Processo Administrativo: 47/2019
Processo de Licitação: 37/2019
Data do Processo: 03/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 37/2019
- b) Licitação Nr.: 15/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 03/05/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010309 - ALINE BARONE BARBOSA	1	0,0000	14.400,00
	1		14.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.36.00.00.00.00 (37) Saldo: 27.000,00


LUIZ HENRIQUE GERMANO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Processo nº 37/2019

Dispensa de Licitação nº 15/2019

Contrato Nº 61/2019

Instrumento Particular de Locação Predial que entre si fazem **ALINE BARONE BARBOSA**, LOCADOR e o **Município de Siqueira Campos**, LOCATÁRIO.

Por este instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL**, de um lado **Aline Barone Barbosa**, portadora da cédula de identidade RG 9.900.667-6 – e inscrita no CPF/MF – 054.743.039-63, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR(A)** e de outro lado o **Município de Siqueira Campos**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 278.117.609-59, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justo e acordado, por este instrumento e na melhor forma de direito, contratar a locação do imóvel abaixo descrito, através de **Dispensa de Licitação** nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, pelo que declaram e convencionam o seguinte:

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel urbano situado nesta cidade, a Rua Maria Carolina, nº 1190, para instalação do Centro de Distribuição do Município.

Cláusula Segunda – O prazo da locação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de Maio de 2019 a 03 de Maio de 2020. Podendo ser renovado através de Termo Aditivo.

§ 1º - O prazo original poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse das partes, formalizando-se a partir de Termo Aditivo.

§ 2º - Em vista da natureza da contratação, em caso de desinteresse unilateral na renovação, por parte do **LOCADOR**, o mesmo deverá ser manifestado por escrito, no mínimo 30 (trinta) dias antes do encerramento do contrato, para possibilitar a transferência administrativa de local por parte do **LOCATÁRIO**.

§ 3º - Caso haja prorrogação do Contrato, o valor do aluguel poderá ser reajustado com base no IGP-M, ou outro vigente à época, se extinto ou afastado este, submetendo-se todavia, a nova avaliação de mercado, para evitar situação em desacordo com a realidade imobiliária local, obedecendo, o preceito do inciso X do artigo 24 da Lei de Licitações.

§4º - O reajuste mencionado no parágrafo anterior não poderá ser em período inferior a 06 (seis) meses.

Clausula Terceira - O aluguel mensal corresponde a **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), que deverá ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencido, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

Cláusula Quarta - O pagamento do valor constante na cláusula anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

(37) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF – 1000 – Departamento de Administração.

Cláusula Quinta - Além do aluguel, o LOCATÁRIO obriga-se ao pagamento das despesas de consumo de água e energia elétrica.

Cláusula Sexta – Correrão por conta do LOCADOR todos os encargos fiscais que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel, compreendendo-se nessa expressão os impostos e taxas, inclusive o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exceto taxa de água e de luz.

Cláusula Sétima - Em caso de incêndio, raio ou outro e qualquer acidente que acarrete a destruição total ou parcial do imóvel locado, se o LOCATÁRIO não preferir dar por finda a locação, isento de responsabilidade por indenização de qualquer natureza, inclusive aluguéis vincendos, poderão considerar o contrato automaticamente suspenso pelo tempo que decorrer da data do sinistro até a devolução do imóvel totalmente reconstruído pelo LOCADOR.

Cláusula Oitava – Ficará o LOCATÁRIO autorizado a ceder em comodato e/ ou promover a sublocação total ou parcial do imóvel, desde que seja o LOCADOR informado do negócio.

Cláusula Nona – Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

Cláusula Décima – O presente contrato poderá ser rescindo por acordo entre as partes ou no interesse da Administração.

Cláusula Décima Primeira - A infração de qualquer cláusula contratual sujeitará o infrator à multa equivalente ao valor de um aluguel mensal vigente a data da infração, irredutível, facultando a outra parte considerar rescindido o presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Décima Segunda - Este contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores e, no caso de alienação do imóvel alugado, o terceiro adquirente a qualquer título.



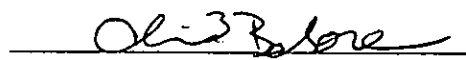
Cláusula Décima Terceira – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Cláusula Décima Quarta - É competente o foro da comarca de Siqueira Campos para as ações fundadas nestes contratos.

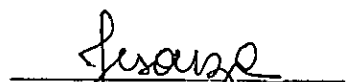
Assim, tendo como justas e contratadas todas e cada uma das cláusulas e condições acima enunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, a fim de que produza seus efeitos legais, inclusive perante terceiros.

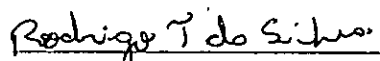
Siqueira Campos, 03 de maio de 2019.


Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal


Aline Barone Barbosa
Locador

Testemunhas:


Juliana Cristina de Souza
RG: 7.702.494-8


Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Decreto 1.688/2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.275/2018, em seu artigo 6.º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.258/2018 em seu artigo 26.º § Único.

Decreto:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 49.191,00 (Quarenta e nove mil, cento e noventa e um reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E públicos			
05.01 Divisão de Obras e Urbanismo			
15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.			
(117) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
05.01 Divisão de Obras e Urbanismo			
15.451.0058-1.334.000 Recuperação Rua Piaul e Arara Azul.			
(94) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 2.500,00
(95) 4.4.90.51.00.00.00	1787	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
(579) 4.4.90.51.00.00.00	3787	Obras e Instalações	R\$ 5.791,00
15.451.0058-1.022.000 Recuperação Rua Principal da Alameda.			
(94) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.			
(105) 3.3.90.30.00.00.00	1009	Material de Consumo	R\$ 14.700,00

Art. 2.º - Os recursos serão suplementados através de superávit na fonte 787 Convênio Recape Rua Piaul no valor de R\$ 8.400,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

05 Departamento de Obras, Viação Serv. Urb. E públicos			
05.01 Divisão de Obras e Urbanismo			
15.452.0007-2.114.000 Recuperação Rua Piaul e Arara Azul.			
(94) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 2.500,00
(95) 4.4.90.51.00.00.00	1787	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
(579) 4.4.90.51.00.00.00	3787	Obras e Instalações	R\$ 5.791,00
15.451.0058-1.022.000 Recuperação Rua Principal da Alameda.			
(94) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.			
(105) 3.3.90.30.00.00.00	1009	Material de Consumo	R\$ 14.700,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 06 de maio de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público o cancelamento da Dispensa de Licitação nº 07/2019 e Rescisão do Contrato nº 031/2019 com a empresa: Tarfil Irrigação, Máquinas e Ferramentas Ltda, cujo objeto é a aquisição de uma máquina de solda mig plus 400 amperes c/gás destinada ao Departamento de Obras no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).

Siqueira Campos, 06 de maio de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 14/2019 e o Extrato de Contrato nº 060/2019

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Ind. de Impl. Agrícolas Barbosa Ltda

OBJETO: Aquisição de uma Torre de Iluminação para ser instalada no ABTR 56 (caminhão do bombeiro) necessário devido ao atendimento de ocorrências no período noturno do Bombeiro Comunitário do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Siqueira Campos, 03 de maio de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 08/2019 e o Extrato de Contrato nº 061/2019

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Aline Barone Barbosa

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Centro de Distribuição do Município.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Siqueira Campos, 03 de maio de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019

Contratante: Câmara Municipal de Curiúva, CNPJ 77.774.602/0001-20

Contratado: ZNT - Comércio de Ferragens LTDA - CNPJ 21.646.995/0001-32

Modalidade: dispensa - inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Aquisição de uma lavadora de alta pressão para Câmara Curiúva.

Valor global: R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais).

Valor a 01 mês

Cotação: 4.4.90.52.34.00

Data: 06/05/2019.

GEFERSON BOSCHETTI
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 07/2019, que tem como objeto: Aquisição de uma lavadora de alta pressão para Câmara Curiúva PR. Em favor da proponente: ZNT - Comércio de Ferragens LTDA - CNPJ 21.646.995/0001-32. Valor total de R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais) com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para cobertura das despesas com a aquisição dos objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.34.00.

Curiúva, 06/05/2019

GEFERSON BOSCHETTI
PRESIDENTE

**Casa
Rei do Frango**
Telefone: (43) 3571-1441

Rua Alagoas, 1752
Centro - Siqueira Campos

BUTU

AUTO ESCAPE

Fone: (43)

3571-3356

Alinhamento
Balanceamento
Suspensão
Troca de Óleo

Acácia
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

(43) 3571-1200

(43) 3571-2051

R. Rio Grande do Sul, 1536